



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 637, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação dos Avicultores Integrados da Região Centro Oeste de Minas Gerais – AVICOM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de cooperação técnica visando o incremento da produção avícola do Município, como alternativa de geração de emprego e renda, com o apoio técnico e operacional aos pequenos criadores de frangos no Município, mediante a cessão de uso gratuita de um trator agrícola, recebido da EMATER, conforme condições descritas na minuta do Convênio constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 08 de abril de 2014.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal.